

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 111/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 111/2019, para contratação da empresa FABRICIO SOARES PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ: 10.946.037/0001-60 COM SEDE NA RUA POLICARPO PEREIRA, 37, CENTRO, RUY BARBOSA - BA, referente à AQUISIÇÃO DE 7 (SETE) COMPUTADORES CORE I3, 4 GB RAM, HD 500 GB, TECLADO, MOUSE E MONITOR 18" IGD BOLSA FAMILIA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 16.637,81 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos). RUY BARBOSA- Bahia, 02 de dezembro de 2019. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 112/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 112/2019, para contratação da empresa ADENILTON GOMES SAMPAIO, INSCRITA NO CNPJ: 26.807.041/0001-88 COM SEDE NA RUA D, Nº 10, SALA A, URBIS, RUY BARBOSA - BA, referente à CONFECÇÃO DE FOLHINHAS, TAMANHO 45X31 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120 GRAMAS, VARETAS LUMINADA EM CIMA E EM BAIXO, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). RUY BARBOSA- Bahia, 09 de dezembro de 2019. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO Nº 477/2019 PARA CONFECÇÃO DE FOLHINHAS, TAMANHO 45X31 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120 GRAMAS, VARETAS LUMINADA EM CIMA E EM BAIXO, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA ADENILTON GOMES SAMPAIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luis Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADENILTON GOMES SAMPAIO**, CNPJ nº 26.807.041/0001-88, situado na Rua d, Nº 10, Sala A, Urbis, Ruy Barbosa - Ba, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Dispensa de Licitação nº 112/2019, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – CONFECÇÃO DE FOLHINHAS, TAMANHO 45X31 CM, PAPEL COUCHE BRILHO 120 GRAMAS, VARETAS LUMINADA EM CIMA E EM BAIXO, IMPRESSÃO OFFSET 4X0.

Conforme discriminada na Dispensa de Licitação nº 112/2019, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO - Os serviços prestados deste contrato serão efetuados imediatamente após a emissão da Ordem de serviços expedida pela Secretaria. O período de execução será na data do dia 09 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pela prestação dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pela prestação do serviço, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DOTAÇÃO: 2053 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA,

FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ 7.800,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 09 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires– Prefeito
Contratante

ADENILTON GOMES SAMPAIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- 2-

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 113/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 113/2019, para contratação da pessoa MARCOS ANDRÉ RIBEIRO, INSCRITA NO CPF: 705.166.695-91 COM SEDE NA RUA I, CAMINHO 32, CASA 15, FEIRA IX, CALUMBI, FEIRA DE SANTANA - BA, referente à CRIAÇÃO DE CARTAZES, PANFLETOS, REDES SOCIAIS, PLOTAGENS, BANNERS, CRIAÇÃO DE VIDEOS DE PUBLICIDADE DO REVEILLON 2019 DE RUY BARBOSA – BA. O custo estimado para contratação da pessoa para execução do objeto pretendido é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). RUY BARBOSA- Bahia, 11 de dezembro de 2019. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 114/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 114/2019, para contratação da empresa TINGA MADEIREIRA LTDA, INCRITA NO CNPJ: 33.827.670/0001-35 COM SEDE NA AV CONTORNO 97 LOJA CENTRO RUY BARBOSA BA, referente à AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CADEIRAS PLASTICAS, SEM BRAÇO, REFORÇADA, MATERIAL NÃO RECICLADO, PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DO PREJETO BOLSA FAMILIA ITINERANTE. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). Ruy Barbosa - Bahia, 13 DE DEZEMBRO DE 2019. Luiz Cláudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 115/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 115/2019, para contratação da empresa FONETEC COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMA DE TELEFONIA COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 27.698.643/0001-07 COM SEDE NA RUA PADRE CASIMIRO QUIROGA, 496, EDF IMBUI CLASSICA, IMBUI, SALVADOR BA, referente à FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CFTV, COMPOSTO POR 01 SPPED DOME IP, 01 NVR, 01 HD E 06 CAMERAS IP, PARA O CIRCUITO DO REVEILLON DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). RUY BARBOSA- Bahia, 18 de dezembro de 2019. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 116/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 116/2019, para contratação da pessoa MARCOS ANDRÉ RIBEIRO, INSCRITA NO CPF: 705.166.695-91 COM SEDE NA RUA I, CAMINHO 32, CASA 15, FEIRA IX, CALUMBI, FEIRA DE SANTANA - BA, referente à CONFECÇÃO DE CALENDARIO DE MESA WIRE, COM 12 PAGINAS COUCHE, 145 G, IMPRESSÃO 4X4. O custo estimado para contratação da pessoa para execução do objeto pretendido é de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). RUY BARBOSA- Bahia, 19 de dezembro de 2019. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO N° 489/2019 PARA CONFECCÃO DE CALENDARIO DE MESA WIRE, COM 12 PAGINAS COUCHE, 145 G, IMPRESSÃO 4X4. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA MARCOS ANDRÉ RIBEIRO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luis Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **MARCOS ANDRÉ RIBEIRO**, CPF nº 705.166.695-91, situado na RUA I, CAMINHO 32, CASA 15, FEIRA IX, CALUMBI, FEIRA DE SANTANA - BA, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Dispensa de Licitação nº 116/2019, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – CONFECCÃO DE CALENDARIO DE MESA WIRE, COM 12 PAGINAS COUCHE, 145 G, IMPRESSÃO 4X4.

Conforme discriminada na Dispensa de Licitação nº 116/2019, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO - Os serviços prestados deste contrato serão efetuados imediatamente após a emissão da Ordem de serviços expedida pela Secretaria. O período de execução será na data do dia 19 de dezembro a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) pela prestação dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pela prestação do serviço, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; DOTAÇÃO: 2053 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA,

FONTE DE RECURSOS: 0100 R\$ 1.650,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 19 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires– Prefeito
Contratante

MARCOS ANDRÉ RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 109/2019

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2019**, para contratação da empresa **ANA MARTA PAMPONET DE SOUZA ALMEIDA**, INSCRITA NO CNPJ: 20.343.524/0001-92 COM SEDE NA PRAÇA DR. OSVALDO RIBEIRO, Nº 56, NOVA CRUZ, MACAJUBA - BA, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL NATALINO PARA ORNAMENTAÇÃO NOS NAS PRAÇAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA – BA**. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais). RUY BARBOSA- Bahia, 19 de dezembro de 2019. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.